PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SITE OFICIAL / PORTAL DA TRANSPARENCIA **(PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME)**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
CNPJ 01.068.359/0001-63

SOLICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

DA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA: GABINETE DA VEREADORA PRESIDENTE.

Senhora Vereadora Presidente;

Após levantamento junto de nossa Diretoria Administrativa da Câmara Municipal e buscando dar cumprimento ao plano de desenvolvimento de nosso Poder Legislativo Municipal, solicitamos autorização de Vossa Excelência para a contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 40.579.359/0001-80, estabelecida na Rua Avenida Tiradentes nº 1.772, sala 01, CEP: 77.760-000, Centro, no Município de Colinas do Tocantins - To, para executar a prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, conforme estudo técnico preliminar, mapa de gerenciamento de risco e quantidades das demandas em anexo a este.

Certo de poder contar com o costumeiro apoio e na certeza de seu pronto atendimento, reiteramos protesto de estima e apreço.

Aragominas - To, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

VANUZA DA SILVA BEZERRA LIBÂNIO
Diretora Administrativa

Vanusa da Silva Bezerra Libanio dos Santos
Diretora Administrativo e Legislativo
e Departamento de Recursos Humanos
Responsável pelo SICAP/AP
Portaria nº 002/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2 Este estudo serve essencialmente para a contratação de empresa para executar a prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, no qual serão prestado os serviços nas condições aqui estabelecidas.

1.3 A contratação acima se faz necessária, haja visto que não haver sistema próprio junto a este poder Legislativo Municipal, e nem servidor com qualificação necessária para o desenvolvimento de um software próprio para site institucional, necessários ao cumprimento do objeto pretendido, deste feita em cumprimento ao princípio da economicidade e proteção ao patrimônio público, solicita a contratação em tela.

1.4 O presente documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

02 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Essa solicitação se faz necessária devido a necessidades deste Poder Legislativo Municipal na prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifiço para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, devido a execução do plano de desenvolvimento de nosso deste Poder Legislativo Municipal, para o bom andamento dos serviços essenciais da administração pública, no intuito de manter as atividades pertinentes às mesmas que dependem do objeto licitado para que possa ser executados de maneira mais eficaz e objetiva, buscando atender as exigência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis Federais que regem a administração pública, como pela necessidade do gestor em obter informações e soluções quando se refere ao setor público no processo gerador de informações e demais áreas, direcionadas ao controle patrimonial de entidades do setor público e a instrumentalização do controle Social o que comprova a importância dessa contratação, no qual o Vereadora Presidente sempre busca atender as exigência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis Federais que regem a administração pública, atendendo sempre aos princípios da legalidade, publicidade e transparência.

03 - ÁREA REQUISITANTE

3.1 Câmara Municipal de Aragominas - To.

04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

a) Critério: Contratação de empresa para executar a prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, se justifica em face ao interesse público de proceder-se, para atender e garantir o fluxo de trabalho, e a otimização dos serviços em prol do interesse público.

b) Requisitos Obrigacionais: Possuir capacidade técnica comprovada para prestação dos serviços a ser contratos, bem como tem disponibilidade para atender as solicitações nos prazos estipulados, aceitar o acompanhamento de servidor designado para a fiscalização dos serviços, bem como responsabilizar-se por todos os ônus referente a execução dos serviços e reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causado aos bens do contratante, ou a terceiros decorrente de ação ou omissão de seus empregados.

c) Possuir licenças para administrar website, portal da transparência, hospedagens, suporte técnico, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e a A Lei de Acesso à Informação, Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011.

d) A contratada assume o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas ao serviços aqui contratados, a que tiver acesso, mantendo sigilo e comprometendo a não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros, e não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso, e a não se apropriar de material confidencial e/ou sigiloso da tecnologia que venha a ser disponível, e não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e / ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas

e) Práticas de Sustentabilidade: NÃO SE APLICA

b) Metodologia de Análise: A análise será realizada pelo fiscal do contrato de acordo com as obrigações do contratante e contratada através de processo encaminhado para os superiores, caso ocorra incidência em maior potencial.

05 - PESQUISA DE MERCADO

5.1 Os preços de referências, foram baseados em pesquisas de preços com empresas de prestação de serviços que tenha ramo de atuação compatível com o objeto pretendido, conforme tabela abaixo, visando estabelece o valor estimado ou máximo da contratação pretendida pelo Poder Legislativo Municipal, no qual busca atender ao princípio da economicidade no qual e obrigação legal estabelecida na Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, que regulamenta a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral na Administração Pública. Nessa pesquisa de mercado deve haver fidedignidade, ou seja, o valor estimado estabelecido necessita estar de acordo com a realidade de mercado.

ITENS	NOMES DAS EMPRESAS	CNPJ/CPF	VALOR	VALOR

			UNITÁRIO	TOTAL
01	**Pratica Sistemas e Tecnologia Ltda - Me**	**40.579.359/0001-80**	**1.637,00**	**19.664,00**
02	Ooka Tecnologia Ltda	20.556.079/0001-49	1.700,00	20.400,00
03	Vale Soluções e Gestão	11.175.340/0001-70	1.750,00	21.000,00

06 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 A estimativa das quantidades à serem contratadas, levou em consideração a demanda existente junto a Câmara Municipal de Aragominas - To.

07 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 007/2023, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente a prestação dos serviços à ser licitado, visando a contratação de empresa para executar a prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

7.2 Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado cobrado no mercado para a prestação dos serviços.

Itens	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant Meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.	Serv.	12	1.637,00	19.664,00
				Valor Global Estimado .....R$:	**19.664,00**

08 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 A Câmara Municipal de Aragominas - To, buscou utilizar a centralização de contratação da prestação dos serviços da mesma natureza. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos prestadores de serviços, mais para ter mais eficácia nas contratações, a administração optou para realizar a contratação pela modalidade de dispensa de licitação, conforme preceitua o artigo 75, inc. II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, Há que considerar então, que os princípios da eficiência e economicidade tão cobrados na administração pública estariam sendo fielmente cumpridos, no qual verificou-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. A contratação é tecnicamente viável e economicamente terá maior aproveitamento do mercado, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

09 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 A contratação de empresa para executar a prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, se justifica em face ao interesse público de proceder-se, para atender e garantir o fluxo de trabalho em prol do interesse público, proporcionando maior agilidade das ações administrativas diversas deste Poder Legislativo Municipal, para o bom andamento dos serviços essenciais da administração pública, no intuito de manter as atividades pertinentes às mesmas que dependem do objeto contratado, para que possa ser executados de maneira mais eficaz e objetiva, buscando atender as exigência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis Federais que regem a administração pública, como pela necessidade do gestor em obter informações e soluções quando se refere ao setor público no processo gerador de informações e demais áreas, direcionadas ao controle patrimonial de entidades do setor público e a instrumentalização do controle Social o que comprova a importância dessa contratação, no qual o Vereadora Presidente sempre busca atender as exigência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e demais leis Federais que regem a administração pública, atendendo sempre aos princípios da legalidade, publicidade e transparência.

10 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de despesa de licitação e considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela viabilidade da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

10.2 Diante do exposto, e considerando a necessidade operacional dos serviços com as características proposta, declaro ser viável a contratação pretendida com base neste estudo técnico preliminar.

VANUZA DA SILVA BEZERRA LIBÂNIO
Diretora Administrativa

Vanuza da Silva Bezerra Libanio dos Santos
Diretora Administrativo e Legislativo
e Departamento de Recursos Humanos
Responsável pelo SICAP/AP
Portaria nº 002/2023

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
CNPJ 01.068.359/0001-63

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DA ANÁLISE - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 1: Evento(s) que levem ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e terminem por implicar solução de continuidade na prestação dos serviços.

Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Dano:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Contínua e apurada fiscalização na verificação da prestação dos serviços, afim de assegurar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.
Responsável: Secretária Administrativa e Fiscal de Contatos.

RISCO 2: Restrição orçamentária decorrentes de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique a contratação.

Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Dano:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Remanejamento de dotações de despesas menos críticas.
Responsável: Equipe de planejamento da contratação.

RISCO 3: Inclusão no termo de referência de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro prestado de serviços.
Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto
Dano:
( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Análise de contratações vigentes no mercado.
Responsável: Equipe de planejamento da contratação

RISCO 4: Não inclusão no termo de referência de obrigações essenciais à execução da prestação dos serviços.

Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio ( ) Alto
Impacto:
( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto

Dano:
( ) Baixo (X) Médio ( ) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Análise de contratações vigentes no mercado
Responsável: Equipe de planejamento da contratação.

Fase de Seleção do Prestador de Serviços

RISCO 5: Recusa da vencedora em assinar o contrato/inadimplemento total da obrigação.

Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Impacto:
( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Dano:
( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; convocação das demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.
Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços.

Fase de Execução do Contrato

RISCO 6: Atraso no início da execução da prestação dos serviços causando transtornos à regularidade das atividades da Câmara Municipal.

Probabilidade:
(X) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Impacto:
( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto
Dano:
( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco Ação: Conclusão, com antecedência necessária, dos procedimentos de assinatura do contrato e demais providências afeitas à sua formalização e publicidade; Reunião de alinhamento com a contratada para acertar os principais pontos da execução da prestação dos serviços, para esclarecimentos etc;
Responsável: Equipe de planejamento da contratação, Setor de contratos e fiscalização do contrato.

VANUZA DA SILVA BEZERRA LIBÂNIO
Diretora Administrativa

Vanusa da Silva Bezerra Libanio dos Santos
Diretora Administrativo e Legislativo
e Departamento de Recursos Humanos
Responsável pelo SICAP/AP
Portaria nº 002/2023

TERMO DE REFERENCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 75 da lei 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 Essa solicitação se faz necessária devido a necessidades deste Poder Legislativo Municipal na contratação de empresa para executar a prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente, sendo que os preços a ser contratado está dentro do praticado no mercado conforme cotações em anexo a este.

1.2 A contratação de pessoas jurídicas interessadas em realizar serviços, enquadra-se em hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inc. II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, impossibilitando, assim, a abertura de certame licitatório. No caso em questão, em tese, é impossível para a Administração escolher a proposta mais vantajosa, uma vez que os preços a serem pagos pela prestação dos serviços serão os determinados na tabela de recurso próprio.

2. DO OBJETO.

2.1 Contratação de empresa para executar a prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

3. DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 O prazo para a execução da prestação dos serviços, e previsto para ser realizado pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023.

4. DA REALIZAÇÃO DAS COTAÇÕES

4.1 Foram realizadas pesquisas de preços conforme quadro abaixo, com os seguintes fornecedores:

ITENS	NOMES DAS EMPRESAS	CNPJ/CPF	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Pratica Sistemas e Tecnologia Ltda - Me**	**40.579.359/0001-80**	**1.637,00**	**19.664,00**
02	Ooka Tecnologia Ltda	20.556.079/0001-49	1.700,00	20.400,00
03	Vale Soluções e Gestão	11.175.340/0001-70	1.750,00	21.000,00

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES.

Itens	Descrição dos Serviços	Quant. Mês	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	Contratação de prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para				

01	apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.	12	Serv.	1.637,00	19.664,00
Valor Global .....R$: (Dezenove mil seiscentos e sessenta e quatro reais)					**19.664,00**

6. DA EMPRESA VENCEDORA

6.1. A empresa no qual apresentou a melhor proposta foi a empresa PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 40.579.359/0001-80, estabelecida na Rua Avenida Tiradentes nº 1.772, sala 01, CEP: 77.760-000, Centro, no Município de Colinas do Tocantins - To.

7. DO SERVIÇO

7.1. Os serviços ora contratados, deverá atender as necessidades da Câmara Municipal de Aragominas - To, e setores participantes.

8. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA, e originada por ordem de serviço, emitida pela CONTRATANTE, ao gestor responsável pela área de operações da CONTRATANTE, pela prestação dos serviços.

8.2. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pela prestação de serviços.

8.3. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, uma vez satisfeitas as condições previamente estabelecidas.

8.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o atesto a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

8.6. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Prestar os serviços com inteira responsabilidade e em consonância com as exigências do Tribunal de Contas do estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União, Lei de Licitações, Lei Orgânica do Município, e ainda em todo e qualquer regulamento atinente ao objeto contratado.

9.2. Executar a prestação de serviço dentro do prazo estabelecido na ordem de serviço.

9.3. Arcar com todas as despesas do serviço e demais despesas necessárias à boa condução dos serviços.

9.4. Arcar com os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou outros de qualquer natureza dos funcionários que estejam sobre sua responsabilidade.

9.5. A contratada assume o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas ao serviços aqui contratados, a que tiver acesso, mantendo sigilo e comprometendo a não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros, e não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso, e a não se apropriar de material confidencial e/ou sigiloso da tecnologia que venha a ser disponível, e não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e / ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante e necessários ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas.

10.2. Pagar os valores correspondentes à remuneração do objeto do contrato pactuados neste Termo de Referência.

10.3. Acompanhar e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência por meio de agente designado, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências constatadas.

10.4. Atestar os documentos fiscais correspondentes aos serviços contratados, quando executados a contento e aceitos.

10.5. Notificara CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.6. Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente Termo de Referência, toda a documentação referente à contratação.

10.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por colaboradores designados pela Câmara Municipal, compreendendo-se no acompanhamento e na fiscalização:

11.1.1. Supervisionar a prestação dos serviços, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização de falhas ou defeitos observados;

11.1.2. Levar ao conhecimento do representante da CONTRATADA qualquer irregularidade fora de sua competência;

11.1.3. Exigir da CONTRATADA todas as providências necessárias à boa execução do contrato, anexando aos autos do processo de contratação cópias dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

11.1.4. Acompanhar os serviços executados, atestar sua prestação e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

11.1.5. Encaminhar ao representante legal da CONTRATADA os documentos relacionados às multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

11.2. O acompanhamento e a fiscalização não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA nem conferirão a Câmara Municipal responsabilidade solidária ou subsidiária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e/ou informações incorretas na execução dos serviços contratados;

11.3. As determinações e as solicitações formuladas pela Câmara Municipal, encarregado da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, na impossibilidade, justificada por escrito.

12. DA LEGALIDADE

12.1. Os serviços ora contratados, deverá obedecer ao disposto no artigo 75, inc. II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

a) Notificação;
b) Advertência;
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

VANUZA DA SILVA BEZERRA LIBÂNIO
Diretora Administrativa

Vanusa da Silva Bezerra Libanio dos Santos
Diretora Administrativo e Legislativo
e Departamento de Recursos Humanos
Responsável pelo SICAP/AP
Portaria nº 002/2023

FLS. Nº 13

COTAÇÕES

FLS. Nº 14

DESPACHO DA VEREADORA PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, visando à necessidades da contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 40.579.359/0001-80, estabelecida na Rua Avenida Tiradentes nº 1.772, sala 01, CEP: 77.760-000, Centro, no Município de Colinas do Tocantins - To, para executar a prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

DETERMINO, consulta junto a Comissão de licitação deste Poder Legislativo Municipal, sobre a viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação, com o fim de atender a solicitação efetuada.

Cumpra-se forma determinada.

Gabinete da Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

ENEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

Da: Comissão Permanente de Licitação.

Para: Ver. Presidente da Câmara Municipal de Aragominas - To.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para executar a prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, destinado a suprir as necessidades junto ao Câmara Municipal de Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

PREVISÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$: 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a prestadores de serviços, tendo a empresa PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 40.579.359/0001-80, estabelecida na Rua Avenida Tiradentes nº 1.772, sala 01, CEP: 77.760-000, Centro, no Município de Colinas do Tocantins - To, apresentado o melhor preço, e também compatíveis com os praticados no mercado.

A prestação de serviço disponibilizado supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 3 (Três) propostas.

A despeito desta assertiva, o artigo 23, inciso IV da lei n. 14.133/2021 diz:

Artigo 23, inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha

desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

No caso em questão verificamos que houve uma previa cotação de preços, e como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 da Lei Lei 14.133/21, em seus incisos I, II, III e IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

- PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 40.579.359/0001-80, estabelecida na Rua Avenida Tiradentes nº 1.772, sala 01, CEP: 77.760-000, Centro, no Município de Colinas do Tocantins - To, no valor mensal de R$: 1.637,00 (Hum mil, seiscentos e trinta e sete reais) brutos, perfazendo nos 12 (Doze) meses um valor global de R$: 19.664,00 (Dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) brutos.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 40.579.359/0001-80, estabelecida na Rua Avenida Tiradentes nº 1.772, sala 01, CEP: 77.760-000, Centro, no Município de Colinas do Tocantins - To, relativamente a prestação dos serviços em questão, é decisão discricionária do Vereado Presidente da Câmara Municipal, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Então, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, submetemos a presente justificativa ao Excelentíssimo Senhora Vereadora Presidente para apreciação e posterior autorização, ressaltando que em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contrata-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

FLS. Nº 17

Sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2023.

Ver. Deoclides Batista Chaves
Membro

Vanuza da Silva Bezerra Libânio
Membro

Ver. Devanir Luiz Pereira
Presidente da C. P. L.

DESPACHO PARA ASSESSORIA JURÍDICA
VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal e o despacho da Vereadora Presidente deste Poder Legislativo do Município de Aragominas - To, no qual solicita parecer a cerca da contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 40.579.359/0001-80, estabelecida na Rua Avenida Tiradentes nº 1.772, sala 01, CEP: 77.760-000, Centro, no Município de Colinas do Tocantins - To, para executar a prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

CONSIDERANDO que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações das atividades legislativas municipais, destinado a suprir as necessidades junto a este Poder Legislativo Municipal e tendo em vista que os preços propostos estão dentro dos praticado no mercado, conforme cotações efetuadas;

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a consulta da assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal para a emissão de parecer para a viabilidade da possível contratação por dispensa de licitação.

Cumpra-se forma determinada.

Gabinete da Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Aragominas - To, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

ENEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ___/2023.

Contrato de prestação de serviços de que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 01.068.359/0001-63, localizada na Avenida Marianópolis s/n, Centro, CEP: 77.845-000, no Município de Aragominas - To, neste ato representado pela sua atual Vereadora Presidente a Senhora ENEILTA ALVES DA LUZ, brasileiro, portadora do CPF: 847.389.281-04 e RG: 406.374 - SSP-TO 2ª Via, neste Município de Aragominas - To, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, localizada na _____, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, de acordo com a Dispensa de Licitação nº ___/2023, e as cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA; A celebração da presente dispensa de licitação, está de acordo com o artigo 75, inc. II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

DO OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a fazer a prestação de serviços de _____, destinado a suprir as necessidades deste Poder Legislativo em virtude da demanda existente pelo período de __ de _____ de 2023 a __ de _____ de 2023.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA: pelos serviços aqui contratados, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO a importância Justa e certa no valor global de R$: _____ (_____) brutos, no qual serão pagãos em __ (___) parcelas no valor cada de R$: ____ (_____) brutos, no qual serão pagos de acordo com a execução dos serviços ou a disponibilidade financeira, ficando reconhecidos os direitos do Poder Legislativo Municipal em caso de rescisão administrativa conforme artigo 138 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: _____ – _____ - Elemento de Despesa - _____ - _____.

DAS RESPONSABILIDADES
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA se compromete a executar a prestar os serviços com inteira responsabilidade e em consonância com as exigências do Tribunal de Contas do estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União, Lei de Licitações, Lei e Normas de Convênios, Lei Orgânica do Município, e ainda em todo e qualquer regulamento atinente ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA: Executar a prestação de serviço dentro do prazo estabelecido na ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA: Arcar com todas as despesas do serviço e demais despesas necessárias à boa condução dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA: Arcar com os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou outros de qualquer natureza dos funcionários que estejam sobre sua responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA: A contratada assume o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas ao serviços aqui contratados, a que tiver acesso, mantendo sigilo e comprometendo a não utilizar as informações

confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros, e não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso, e a não se apropriar de material confidencial e/ou sigiloso da tecnologia que venha a ser disponível, e não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e / ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA: Proporcionar todas as facilidades e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante e necessários ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas.

CLÁUSULA DECIMA: Pagar os valores correspondentes à remuneração do objeto do contrato pactuados neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Acompanhar e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência por meio de agente designado, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências constatadas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Atestar os documentos fiscais correspondentes aos serviços contratados, quando executados a contento e aceitos.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Notificara CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente Termo de Referência, toda a documentação referente à contratação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por colaboradores designados pela Câmara Municipal, compreendendo-se no acompanhamento e na fiscalização:

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Supervisionar a prestação dos serviços, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização de falhas ou defeitos observados;

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Levar ao conhecimento do representante da CONTRATADA qualquer irregularidade fora de sua competência;

CLÁUSULA DECIMA NONA: Exigir da CONTRATADA todas as providências necessárias à boa execução do contrato, anexando aos autos do processo de contratação cópias dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Acompanhar os serviços executados, atestar sua prestação e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Encaminhar ao representante legal da CONTRATADA os documentos relacionados às multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O acompanhamento e a fiscalização não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA nem conferirão a Câmara Municipal responsabilidade solidária ou subsidiária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e/ou informações incorretas na execução dos serviços contratados;

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As determinações e as solicitações formuladas pela Câmara Municipal, encarregado da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, na impossibilidade, justificada por escrito.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A qualquer das partes que der motivo à rescisão do presente contrato, ou que descumprir qualquer uma de suas cláusulas, ficará sujeito à multa de 10% (Dez por cento) sobre seu valor pagável de uma vez, em cima do valor total do contrato, no ato da rescisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, sema incidência de ônus, nas hipóteses dos artigos 137 e 138 e 139 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções do artigo 139, inciso III da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, para dirigir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

Aragominas - To, __ de _____ de 2023.

CONTRATANTE: ENEILTA ALVES DA LUZ
Ver. Presidente

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF:

2ª - _____
CPF:

PARECER JURÍDICO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

INTERESSADA: Câmara Municipal de Aragominas/To.

ASSUNTO: Parecer Jurídico da dispensa de licitação para a contratação de empresa para executar a prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

PARECER JURÍDICO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E PARA USO DO SITE/PORTAL WEB: WWW.ARAGOMINAS.TO.LEG.BR, COM SUPORTE MENSAL, VISANDO DAR PUBLICIDADES AOS ATOS, EM ESPECIFICO PARA APOIO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COM MODULO DE GESTÃO DE DIÁRIO OFICIAL E SESSÃO PLENÁRIA, CONFORME LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI E O EXIGIDO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, PELO PERÍODO DE JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023, DESTINADO A SUPRIR A NECESSIDADE JUNTO A ESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ARAGOMINAS – TO, EM VIRTUDE DA DEMANDA EXISTENTE, ANÁLISE PELA ASSESSORIA JURÍDICA NA FORMA DA LEI.

Foi solicitada a emissão de parecer jurídico acerca da contratação a empresa PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 40.579.359/0001-80, estabelecida na Rua Avenida Tiradentes nº 1.772, sala 01, CEP: 77.760-000, Centro, no Município de Colinas do Tocantins - To, para executar a prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente, sendo que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações dos serviços essenciais deste Poder Legislativo desta Municipalidade.

O tema analisado tem tratamento destacado em nossa doutrina e jurisprudência. Isto porque se tem como regra a realização do procedimento licitatório, e como medida excepcional, a sua dispensa, no Artigo 75, inc. II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação.

Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, no entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, sendo que na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Somente é inexigível a licitação, quando se torna inviável a competição, ou seja, a disputa entre dois ou mais licitantes. Existindo dois ou mais competidores capazes de oferecer condições de exame de suas propostas, na forma do edital, a Administração terá de submeter-se à licitação; o Artigo 75, inc. II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;

Verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida ao Poder Legislativo Município de Aragominas/To. a contratação direta, **enquanto perdurar as condições legais e dentro da estrita necessidade de atendimento do ente Municipal, a fim de não ocorrer paralisação dos serviços públicos, observado o preço de mercado, o custo benefício de haver a contratação fora da unidade federativa Municipal, enfim, mediante a ponderação do binômio custo, benefício, associado à proposta mais vantajosa para a Administração.**

A dispensa de licitação, como modalidade de contratação direta, exige um procedimento prévio e determinado, destinado a assegurar a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais, em que é imprescindível a observância de etapas e formalidades legais.

Desse modo, ainda que se trate de contratação direta, é necessária a formalização de um procedimento licitatório que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho:

> "...os casos de dispensa e dispensa de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. 'Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação" (grifado). E mais adiante arremata o referido autor: "a Administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar a contratação". (Justen Filho, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª ed. Pág. 295/297. São Paulo: Dialética, 2000.)

Desta feita, considerando as peculiaridades acima evidenciadas e que a empresa PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 40.579.359/0001-80, estabelecida na Rua Avenida Tiradentes nº 1.772, sala 01, CEP: 77.760-000, Centro, no Município de Colinas do Tocantins - To, e uma empresa especializada e habilitada para executar a prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, destinado a suprir as necessidades junto a Câmara Municipal de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, sendo que esta contratação é de extrema necessidade para que

não haja paralisações dos serviços essenciais desta Municipalidade, tendo em vista que os valores oferecidos estão dentro dos praticado no mercado, conforme cotações constantes no processo.

Deve-se, todavia, esclarecer, que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, está de acordo com o Artigo 75, inc. II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, no presente caso, como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, e que sua contratação está de acordo com a Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Uma vez adotadas as providências assinaladas, sendo conveniente e oportuno para a administração, opina-se pela realização da contratação direta por meio de dispensa de licitação, conforme Artigo 75, inc. II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Aragominas/TO, 12 de Janeiro de 2023.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

THIAGO GOMES DE SOUSA:02862259136

Assinado de forma digital por THIAGO GOMES DE SOUSA:02862259136
Dados: 2023.01.12 10:06:59 -03'00'

CTBS Consultoria e Assessoria Juridica em Gestão Pública e Empresarial
CNPJ: 35.932.688/0001-22
Thiago Gomes de Sousa
Assessor Jurídico
OAB/TO: 7.728

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
CNPJ 01.068.359/0001-63

FLS Nº 25

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, reunida na sala da Comissão na sede do órgão, sito na Avenida Marianópolis s/n, Centro, CEP: 77.845-000, Aragominas - TO, em conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 54 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, resolvem numerar sob o nº. 004/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação, cujo o objetivo e a prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023.

Vanuza da Silva Bezerra Libânio
Membro

Ver. Deoclides Batista Chaves
Membro

Vanusa da Silva Bezerra Libanio dos Santos
Diretora Administrativo e Legislativo
e Departamento de Recursos Humanos
Responsável pelo SICAP/AP
Portaria nº 002/2023

Ver. Devanir Luiz Pereira
Presidente da C. P. L.

FLS. Nº 26

DESPACHO DA VEREADORA PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

A Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a analise do procedimento para a contratação por dispensa de licitação da empresa PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 40.579.359/0001-80, estabelecida na Rua Avenida Tiradentes nº 1.772, sala 01, CEP: 77.760-000, Centro, no Município de Colinas do Tocantins - To, para executar a prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

Gabinete da Vereadora Presidente Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023.

ENEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

FLS. Nº 27

DESPACHO DA C.P.L.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

Do: Presidente da CPL;

Para: Gabinete da Vereadora Presidente.

Senhora Vereadora Presidente,

À vista de seu questionamento nos termos do despacho, integrante deste processo opinou pela contratação por dispensa de licitação da empresa PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 40.579.359/0001-80, estabelecida na Rua Avenida Tiradentes nº 1.772, sala 01, CEP: 77.760-000, Centro, no Município de Colinas do Tocantins - To, para executar a prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

O fundamento da contratação da Instituição está no caput do artigo 75, inc. II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 da lei de Licitações e contratos Administrativos, por dito dispositivo a contratação será legítima, pois está respeitando o princípio da legalidade e economicidade, de outra parte, o valor a ser pago enquadra-se no limite de dispensa.

A solicitação de Vossa Senhoria, ademais, foi discutida em reunião desta Comissão e o presente entendimento foi aprovado pela unanimidade de seus membros.

Aragominas - TO, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023.

VER. DEVANIR LUIZ PEREIRA
Presidente da CPL

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
CNPJ 01.068.359/0001-63

FLS Nº 23

MEMORANDO INTERNO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

12 de Janeiro de 2023

Da: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO;**

Para: **SETOR DE CONTROLE INTERNO.**

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Com vistas à abertura de processo de dispensa de licitação que visa a contratação da empresa PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 40.579.359/0001-80, estabelecida na Rua Avenida Tiradentes nº 1.772, sala 01, CEP: 77.760-000, Centro, no Município de Colinas do Tocantins - To, para executar a prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

Solicitamos informações sobre dotação orçamentária e elemento de despesas.

Atenciosamente,

VER. DEVANIR LUIZ PEREIRA
Presidente da C. P. L.

FLS Nº 29

MEMORANDO INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

Do: **SETOR DE COTROLE INTERNO.**

Para: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ref: Prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

Comunicamos que existe recurso orçamentário para a devida contratação solicitada, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	NOMECLATURA
01.031.0001.2.002	3.3.90.39.00.00	Manutenção / Atividades Administrativas.

Câmara Municipal de Aragominas, 13 de Janeiro de 2023.

Raylson Marcos da Paz

RAYLSON MARCOS DA PAZ
Diretor de Controle Interno

CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

CERTIFICAMOS para o fim do disposto no Art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de junho de 2000, e para efeito de contratação da empresa PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 40.579.359/0001-80, estabelecida na Rua Avenida Tiradentes nº 1.772, sala 01, CEP: 77.760-000, Centro, no Município de Colinas do Tocantins - To, em virtude da demanda existente, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, sendo constatada a existência de dotação orçamentária abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2.002 - Manutenção / Atividades Administrativas

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.

Sala da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Aragominas - TO, aos 13 dias do mês Janeiro de 2023.

VANUZA DA SILVA BEZERRA LIBÂNIO
Diretora Administrativa

Vanusa da Silva Bezerra Libanio dos Santos
Diretora Administrativo e Legislativo
e Departamento de Recursos Humanos
Responsável pelo SICAP/AP
Portaria nº 002/2023

FLS. Nº 31

CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que de acordo com o artigo 75, inc. II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, referente à Dispensa de Licitação para a contratação da empresa PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 40.579.359/0001-80, estabelecida na Rua Avenida Tiradentes nº 1.772, sala 01, CEP: 77.760-000, Centro, no Município de Colinas do Tocantins - To, para executar a prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente, foi publicado no placar Oficial deste Órgão no dia 16 de Janeiro de 2023, devendo permanecer assim por 30 (trinta) dias.

Por ser verdade, firmo o presente.

Aragominas - TO, 16 de Janeiro de 2023.

VANUZA DA SILVA BEZERRA LIBÂNIO
Diretora Administrativa

Vanuza da Silva Bezerra Libanio dos Santos
Diretora Administrativo e Legislativo
e Departamento de Recursos Humanos
Responsável pelo SICAP/AP
Portaria nº 002/2023

PARECER DO CONTROLE INTERNO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

O Processo em analise por esse controle é referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2023, objetivando a prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

O administrador pode fazer a contratação direta, desde que movido pelo interesse público, fazer uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O procedimento administrativo instalado para realização da Licitação na modalidade Dispensa de Licitação, cuja regulamentação consta com fulcro no artigo 75, inc. II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, cuja aplicação é subsidiária nessa modalidade de licitação.

Verificamos que o procedimento obedeceu aos Princípios Administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação 14.133 de 01 de Abril de 2021, tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei. Conclui-se então que a referida modalidade licitatória de Dispensa de licitação, cujo o objetivo e a prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, destinados a suprir as necessidades junto a Câmara Municipal, em virtude da demanda existente.

Analisamos toda a documentação e constatamos que estão regulares e obedeceram aos requisitos do Edital;

1 - Solicitação da despesa por parte da Diretoria Administrativa deste Poder Legislativo.
2 - Despacho da Vereadora Presidente sobrea a viabilidade de abertura de licitação.
3 - Despacho do Presidente da CPL para a assessoria Jurídica sobre a viabilidade de contratação.
4 - Parecer da Assessoria Jurídica.
6- Autuação da Comissão Permanente de Licitação
7 - Despacho da Vereadora Presidente para prosseguimento da licitação.
8 - Despacho da CPL.
9 - Memorando da CPL solicitando a existência de recurso orçamentário.
10 - Despacho atestando a capacidade financeira de arcar com a despesa e a dotação orçamentária feita pelo Setor de Contabilidade.
11 - Despacho para a homologação da Vereadora Presidente.

CONCLUSÃO:

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, assim como, atendidas as condições habilitarias do procedimento na modalidade de Dispensa de Licitação, a contratação se dará em virtude do valor do custo dos cursos se enquadrar dentro do limite de dispensa de licitação, conforme previas cotações em anexo a este processo e de acordo com o artigo 75, inc. II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, sendo que a proposta vencedora foi a da empresa PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 40.579.359/0001-80, estabelecida na Rua Avenida Tiradentes nº 1.772, sala 01, CEP: 77.760-000, Centro, no Município de Colinas do Tocantins - To, no qual ofertou o menor preço, estando de acordo com os preços de mercado e está devidamente habilitado, existindo previsão orçamentária para realização das despesas previstas.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Aragominas - TO, 16 de Janeiro de 2023.

Raylson Marcos da Paz
RAYLSON MARCOS DA PAZ
Diretor de Controle Interno

FLS Nº 34

CERTIDÂO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que de acordo com o artigo 75, inc. II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, referente à Dispensa de Licitação para a contratação junto a empresa PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 40.579.359/0001-80, estabelecida na Rua Avenida Tiradentes nº 1.772, sala 01, CEP: 77.760-000, Centro, no Município de Colinas do Tocantins - To, para fazer executar a prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para atendimento do junto a Câmara Municipal de Aragominas - To, em virtude da demanda existente, foi publicado no placar Oficial deste Órgão no dia 16 de Janeiro de 2023, devendo permanecer assim por 30 (trinta) dias.

Por ser verdade, firmo o presente.

Aragominas - To, 16 de Janeiro de 2023.

ENEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA VEREADORA PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITACAO Nº 004/2023.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

Considerando, que o presente procedimento encontra-se de conformidade com a legislação pertinente, e o artigo 75, inc. II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, de acordo com os pareceres do Departamento Jurídico e Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO a dispensa de licitação, cujo o objetivo e a contratação da empresa PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 40.579.359/0001-80, estabelecida na Rua Avenida Tiradentes nº 1.772, sala 01, CEP: 77.760-000, Centro, no Município de Colinas do Tocantins - To, para executar a prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, destinado a suprir as necessidades junto a Câmara Municipal de Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

Cumpridas as formalidades, publique-se e cumpra-se,

Aragominas - TO, 16 de Janeiro de 2023.

ENEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

FLS Nº 36

EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

PARTES SIGNATÁRIAS:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - TO;
CONTRATADO: PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME;
CNPJ: 40.579.359/0001-80;
END: RUA AVENIDA TIRADENTES Nº 1.772, SALA 01, CEP: 77.760-000, CENTRO;
CIDADE: COLINAS DO TOCANTINS - TO.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

CONTRATO Nº: 007/2023.

VALOR MENSAL ..... R$: 1.637,00 (Hum mil, seiscentos e trinta e sete reais) brutos.
VALOR GLOBAL ..... R$: 19.664,00 (Dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) brutos.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de licitação nº 004/2023.

BASE LEGAL: Artigo 75, inc. II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001.2.002 - Manutenção / Atividades Administrativas

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.

Aragominas - TO, 16 de Janeiro de 2023.

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mun. de Aragominas-TO

ENEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

"Dispõe sobre a dispensa de licitação para a prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

O Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e com fulcro no que estabelece o artigo 75, inc. II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Aragominas - TO, visando a contratação direta por dispensa de licitação de empresa para executar a prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

CONSIDERANDO que esta contratação é de extrema necessidade para que não haja paralisações dos serviços essenciais do Poder Legislativo deste Município de Aragominas - To, tendo em vista que e direito fundamental garantido pela Magna Carta de 1.988, e sua falta caracteriza prejuízo a um serviço público essencial, o que abre espaço para a realização do contrato na forma da lei.

DETERMINO, através do presente ato e após consulta realizada a assessoria Jurídica do Poder Legislativo Municipal e a emissão do parecer para a viabilidade da Prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente.

RESOLVE:

Art.1º-Fica autorizada a contratação direta, por dispensa de licitação, junto a empresa PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 40.579.359/0001-80, estabelecida na Rua Avenida Tiradentes nº 1.772, sala 01, CEP: 77.760-000, Centro, no Município de Colinas do Tocantins - To, de acordo com o artigo 75, inc. II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

ENEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

ORDEM DE FOMALIZAÇÃO DE CONTRATO
DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

A Câmara Municipal de Aragominas - To, através de seu Vereadora Presidente a Senhora ENEILTA ALVES DA LUZ, autoriza a formalização do contrato junto à empresa PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 40.579.359/0001-80, estabelecida na Rua Avenida Tiradentes nº 1.772, sala 01, CEP: 77.760-000, Centro, no Município de Colinas do Tocantins - To, cujo o objetivo e a prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente, conforme proposta apresentada no valor mensal de R$: 1.637,00 (Hum mil, seiscentos e trinta e sete reais) brutos, perfazendo nos 12 (Doze) Global de R$: 19.664,00 (Dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) brutos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.002 - Manutenção / Atividades Administrativas
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.

Aragominas - To, 16 de Janeiro de 2023.

ENEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2023.

Contrato de prestação de serviços de que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º 01.068.359/0001-63, localizada na Avenida Marianópolis s/n, Centro, CEP: 77.845-000, no Município de Aragominas - To, neste ato representado pela sua atual Vereadora Presidente a Senhora ENEILTA ALVES DA LUZ, brasileiro, portadora do CPF: 847.389.281-04 e RG: 406.374 - SSP-TO 2ª Via, neste Município de Aragominas - To, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 40.579.359/0001-80, estabelecida na Rua Avenida Tiradentes nº 1.772, sala 01, CEP: 77.760-000, Centro, no Município de Colinas do Tocantins - To, aqui denominado simplesmente CONTRATADO, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 004/2023, e as cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA; A celebração da presente dispensa de licitação, está de acordo com o artigo 75, inc. II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

DO OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: por força deste contrato fica o CONTRATADO obrigado a fazer a prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, destinado a suprir as necessidades deste Poder Legislativo em virtude da demanda existente pelo período de 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA: pelos serviços aqui contratados, pagará o CONTRATANTE ao CONTRADO a importância Justa e certa no valor global de R$: 1.637,00 (Hum mil, seiscentos e trinta e sete reais) brutos, perfazendo nos 12 (Doze) Global de R$: 19.664,00 (Dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) brutos, no qual serão pagos de acordo com a execução dos serviços ou a disponibilidade financeira, ficando reconhecidos os direitos do Poder Legislativo Municipal em caso de rescisão administrativa conforme artigo 138 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, aplicando-se ao presente contrato as normas do Direito Civil Brasileiro, nos casos omissos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.002 - Manutenção / Atividades Administrativas - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.

DAS RESPONSABILIDADES
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA se compromete a executar a prestar os serviços com inteira responsabilidade e em consonância com as exigências do Tribunal de Contas do estado do Tocantins, Tribunal de Contas da União, Lei de

Licitações, Lei e Normas de Convênios, Lei Orgânica do Município, e ainda em todo e qualquer regulamento atinente ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA: Executar a prestação de serviço dentro do prazo estabelecido na ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA: Arcar com todas as despesas do serviço e demais despesas necessárias à boa condução dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA: Arcar com os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou outros de qualquer natureza dos funcionários que estejam sobre sua responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA: A contratada assume o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas ao serviços aqui contratados, a que tiver acesso, mantendo sigilo e comprometendo a não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros, e não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso, e a não se apropriar de material confidencial e/ou sigiloso da tecnologia que venha a ser disponível, e não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e / ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA: Proporcionar todas as facilidades e prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante e necessários ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas.

CLÁUSULA DECIMA: Pagar os valores correspondentes à remuneração do objeto do contrato pactuados neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Acompanhar e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência por meio de agente designado, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências constatadas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Atestar os documentos fiscais correspondentes aos serviços contratados, quando executados a contento e aceitos.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Notificara CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente Termo de Referência, toda a documentação referente à contratação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Notificar a CONTRATADA, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por colaboradores designados pela Câmara Municipal, compreendendo-se no acompanhamento e na fiscalização:

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Supervisionar a prestação dos serviços, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização de falhas ou defeitos observados;

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: Levar ao conhecimento do representante da CONTRATADA qualquer irregularidade fora de sua competência;

CLÁUSULA DECIMA NONA: Exigir da CONTRATADA todas as providências necessárias à boa execução do contrato, anexando aos autos do processo de contratação cópias dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Acompanhar os serviços executados, atestar sua prestação e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Encaminhar ao representante legal da CONTRATADA os documentos relacionados às multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O acompanhamento e a fiscalização não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA nem conferirão a Câmara Municipal responsabilidade solidária ou subsidiária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e/ou informações incorretas na execução dos serviços contratados;

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As determinações e as solicitações formuladas pela Câmara Municipal, encarregado da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, na impossibilidade, justificada por escrito.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A qualquer das partes que der motivo à rescisão do presente contrato, ou que descumprir qualquer uma de suas cláusulas, ficará sujeito à multa de 10% (Dez por cento) sobre seu valor pagável de uma vez, em cima do valor total do contrato, no ato da rescisão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, sema incidência de ônus, nas hipóteses dos artigos 137 e 138 e 139 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

PARAGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções do artigo 139, inciso III da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: De comum acordo, fica eleito o Foro da Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, para dirigir as dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

Aragominas - To, 16 de Janeiro de 2023.

CONTRATANTE: NEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

WELINALDO LOPES NASCIMENTO:00503640140

Assinado de forma digital por WELINALDO LOPES NASCIMENTO:00503640140
Dados: 2023.01.16 10:26:36 -03'00'

CONTRATADO: PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 40.579.359/0001-80

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF:

2ª - _____
CPF:

FLS. Nº 43

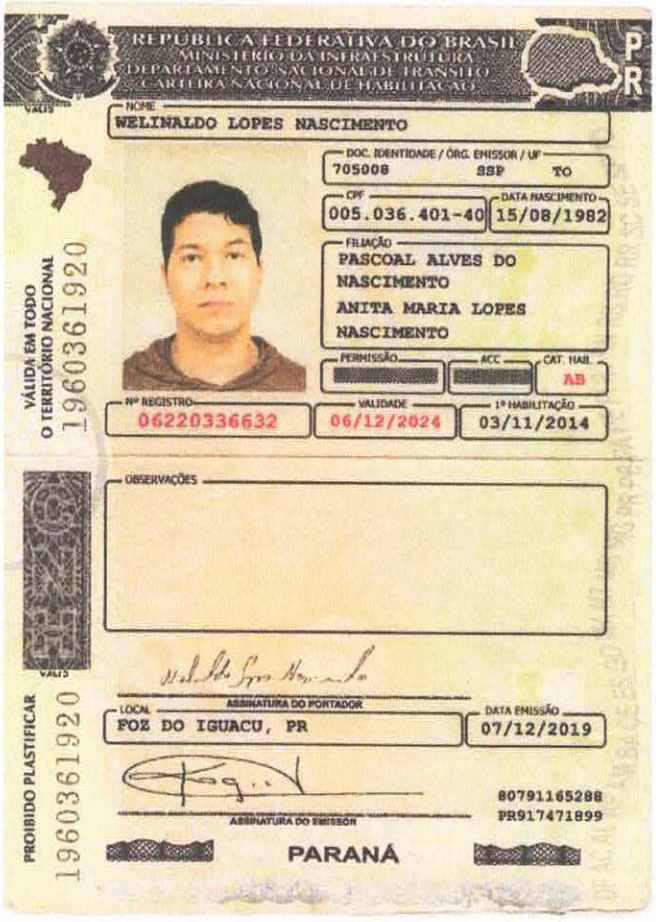

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
WELINALDO LOPES NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
705008 SSP TO

CPF
005.036.401-40

DATA NASCIMENTO
15/08/1982

FILIAÇÃO
PASCOAL ALVES DO NASCIMENTO
ANITA MARIA LOPES NASCIMENTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06220336632

VALIDADE
06/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
03/11/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19603619 20

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FOZ DO IGUACU, PR

DATA EMISSÃO
07/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

80791165288
PR917471899

PROIBIDO PLASTIFICAR
19603619 20

PARANÁ

FLS. Nº 44

WELLEN LOPES NASCIMENTO
AVENIDA TIRADENTES 1772 CASA 01 - CENTRO
CEP 77760000 - COLINAS DO TOCANTINS / TO (AG: 23)

energisa

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
104 Norte, Conj. IV , Lote 12A - Plano Diretor Norte
Palmas/TO - CEP 77006-032
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Est. 29.031.998-6

Grp/Sub: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
Cls/Sbc: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL MONOFÁSICA
Roteiro: 10-0023-020-080 Referência: NOV/2022
Medidor: 06000060800 Emissão: 16/11/2022

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B-U - NF 030.074.147
Código para Débito Automático:00001165216

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 032 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
NOV/2022	17/11/2022	19/12/2022	007.555.471-28

Insc. Est.:

UC (Unidade Consumidora): 8/116521-6

Canal de contato

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
18/10/22	17472	17/11/22	17647	1	175	30

Demonstrativo

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa c/ Impostos	Valor Total (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliq. ICMS	ICMS (R$)	Base Calc. Pis/Cofins (R$)	PIS ($) 1,0845%	COFINS ($) 4,9955%
601	Consumo em kWh	175	0,889080	173,09	173,09	18	31,15	141,92	1,53	7,08
	LANCAMENTOS E SERVICOS									
807	Contrib de Ilum Pub			13,13	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
804	JUROS DE MORA 09/2022			2,35	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
805	MULTA 09/2022			4,15	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
CCI: Código de Classificação do Item			Total:	192,72	173,09		31,15	141,92	1,53	7,08

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
241	27/11/2022	R$ 192,72

Histórico de Consumo (kWh)

NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22
0	0	61	265	293	291	281	261	238	215	266	175

RESERVADO AO FISCO

3054.6ce5.0f75.f8b7.c6d5.0c9b.bc01.40dd

Indicadores de Qualidade -Conjunto

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL			NOMINAL
DIC TRIMESTRAL			CONTRATADA
DIC ANUAL			LIMITE INFERIOR
FIC MENSAL			LIMITE SUPERIOR
FIC TRIMESTRAL			
FIC ANUAL			
DMIC			
DICR			

Composição do Consumo

Discriminação	Valor(R$)	%
Serv Dist.	55,54	28,82
Compra de Energia	52,77	27,38
Serviço de Transmissão	8,47	4,39
Encargos Setoriais	16,55	8,59
Impostos Diretos e Encargos	59,39	30,82
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	192,72	100,00

Acréscimo a qualquer Título: R$ 6,50

ATENÇÃO

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 02/12/2022. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem.
Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento
-Tuberculose tem cura! O diagnóstico e o tratamento são gratuitos.
-Atente-se aos sintomas das Meningites: Febre alta, vômitos, forte dor de cabeça.

SEGUNDA VIA DE CONTA

Faturas em atraso

27/10/2022	281,35

Pague com PIX!
e largue o boleto para lá!

Use o QR Code PIX
E pague também nos fins de semana e feriados.
Acesse o app do seu banco -> clique na opção PIX
Aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado e pronto! Conta paga.
Quer mais facilidade ?
Abra sua Conta Voltz - Energisa.

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03268.724006 39395.284175 3 91820000019272

Pagador: WELLEN LOPES NASCIMENTO CNPJ/CPF: 007.555.471-28
AVENIDA TIRADENTES 1772 CASA 01 - CENTRO - COLINAS DO TOCANTINS / TO - CEP 7776000

Nosso-Número	Nr Documento	Data Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
826872400393952	116521-2022-11-8	27/11/2022	192,72	

BENEFICIÁRIO:ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENI 25.086.034/0001-71
Q.104 NORTE,AV.LO4 LT.12A, 0 - CJ.04 - CENTRO - PALMAS / TO - CEP 77006-032
Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/4835-6

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

PRÁTICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

WELINALDO LOPES NASCIMENTO, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Colinas do Tocantins – TO, data de nascimento 15/08/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06220336632, expedida por DETRAN/PR em 07/12/2019 e CPF: nº 005.036.401-40, residente e domiciliado na cidade de Colinas do Tocantins - TO, na AVENIDA TIRADENTES, nº 1772, CENTRO, CEP: 77760-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **PRÁTICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**, e usará a expressão PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA TIRADENTES, nº 1772, SALA 01, CENTRO, Colinas do Tocantins - TO, CEP: 77760000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:- TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS; - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; - WEB DESIGN; - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA - WEB DESIGN - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET - TREINAMENTO EM INFORMATICA - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
CNAE Nº 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
CNAE Nº 6201-5/02 - Web design

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Tocantins e

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

PRÁTICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA

seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
WELINALDO LOPES NASCIMENTO	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WELINALDO LOPES NASCIMENTO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

PRÁTICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

1º TAB.

Colinas do Tocantins - TO, 22 de janeiro de 2021

WELINALDO LOPES NASCIMENTO
Sócio/Administrador

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
FONES: (63) 3476-1377 / 3476-1104 / 9978-8028
e-mail: cartorioimoveiscolinas@gmail.com

BEL. MARLY CONCEIÇÃO B. NEWTON - OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIÃ DE NOTAS

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) assinatura supra indicada de WELINALDO LOPES NASCIMENTO, pessoa minha conhecida ********** 610652 EMOLUMENTOS: R$2,63, Taxa Judiciária: R$0,74, Funcivil: R$0,52 ISS: R$0,13, TOTAL: R$4,02. Dou fé. Colinas do Tocantins, 25 de janeiro de 2021 - 16:05:14h. Selo nº 12764TAAA23772O-QKB. Consulte em http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

Em Testemunho da Verdade

Débora Lúcia Ribeiro - Escrevente

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, REGINALDO ALVES DE SOUSA, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o n° 001202, expedida em 02/04/2007 inscrito no CPF n° 43372139100, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
43372139100	001202	REGINALDO ALVES DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 08:35 SOB N° 17200646430.
PROTOCOLO: 210033959 DE 22/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100521230. CNPJ DA SEDE: 40579359000180.
NIRE: 17200646430. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2021.
PRÁTICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br

PREFEITURA DE Ananás JUNTOS CONSTRUIREMOS MAIS!

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 40.579.359/0001-80** Situado na Avenida Tiradentes, n° 1772, sala 01, Centro, Colinas do Tocantins CEP: 77.760-000. Telefone: (63) 99209-0515. Representada neste ato pelo Senhor: **WELINALDO LOPES NASCIMENTO, brasileiro inscrita no CPF: 005.036.401-404 E RG: 705008 SSP/TO Residente e domiciliada na cidade de Colinas do Tocantins**, detém qualificação técnica para prestação de serviços conforme especificação abaixo.

Registramos que a empresa prestou serviços de hospedagem para uso do site/portal web www.ananas.to.gov.br com suporte mensal, visando dar publicidade aos atos públicos, em especifico para apoio ao portal da transparência com módulos de gestão de diário oficial, hotsites para Saúde com escala médica e hotsite da Educação, dentro do prazo de execução durante o ano de 2020 a 2022.

Informamos ainda que a entrega dos materiais e a prestação de serviços acima citados apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ananás - TO, 01 de dezembro de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO:21106312104

Assinado de forma digital por VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO:21106312104
Dados: 2022.12.09 10:49:51 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ/MF: 00.237.362/0001-09
VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal

FLS. Nº 50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.579.359/0001-80 **MATRIZ**		**27/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *)
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
62.01-5-02 - Web design (Dispensada *)
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)
85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TIRADENTES	**1772**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.760-000	**CENTRO**	**COLINAS DO TOCANTINS**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WELINALDO@GMAIL.COM	**(63) 9209-0515**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2023** às **11:53:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
4349250

FLS. Nº 51

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:
RAZÃO SOCIA
CNPJ 40.579.359/0001-80 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
ATIVIDADE ECONÔMICA:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO -
FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023 - 16h 04m 38s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certtidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Data: 15/12/2022
Hora: 10:56:27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 44269/2022

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Contribuinte abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Status
PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA	40.579.359/0001-80	Válido

Contribuinte	Endereço
PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA	AVENIDA TIRADENTES, 1772, SALA 01 - CENTRO, - Colinas do Tocantins, TOCANTINS, 77760-000

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autencidade dessa certidão em http://colinasdotocantins-to.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator com o código: E09D-9DCE-C5F2-23A3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

FLS. Nº 52

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.579.359/0001-80
Certidão nº: 46340269/2022
Expedição: 22/12/2022, às 22:42:44
Validade: 20/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.579.359/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.579.359/0001-80
Razão Social: PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA
Endereço: AV TIRADENTES 1772 SALA 01 / CENTRO / COLINAS DO TOCANTINS / TO / 77760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/12/2022 a 18/01/2023

Certificação Número: 2022122002433639876508

Informação obtida em 23/12/2022 11:23:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. Nº 54

FLS. Nº 55

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 40.579.359/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:01 do dia 04/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2023.
Código de controle da certidão: **9AFD.5E92.5D6B.3F1C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. Nº 56

PROPOSTA DE PREÇOS

Colinas do Tocantins-TO, 22/12/2022

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS-TO

EMPRESA: **PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**

NOME FANTASIA: **PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA**

CNPJ: **40.579.359/0001-80**

AV. TIRADENTES, 1772 – CENTRO – COLINAS –TO

(63)99209-0515 - welinaldo@gmail.com

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	**Contratação e hospedagem para uso do Site/Portal Web www.aragominas.to.leg.br com suporte mensal, visando dar publicidade aos atos públicos, em especifico para apoio ao Portal da Transparência com Módulos de Gestão de Diário Oficial e Sessão Plenária.**	**Parcelas**	**12**	**1.637,00**	**R$ 19.644,00**
Valor total: DEZENOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS.					**R$ 19.644,00**

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como outras quaisquer despesas que incidam sobre a contratação.

WELINALDO LOPES NASCIMENTO:00503640140

Assinado de forma digital por WELINALDO LOPES NASCIMENTO:00503640140
Dados: 2022.12.22 23:01:36 -03'00'

Assinatura do representante legal da Empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

FLS. Nº 57

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS-TO

Cotação de Preço

Fornecedor: OOKA TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ/CPF: 20.556.079/0001-49
Endereço: QUADRA 110 NORTE ARNE 14 ALAMEDA 23 QI K Lt. 02
Bairro: PLANO DIRETOR NORTE
Cidade: Palmas
Telefones: 63 3213-2067
E-mail: suporte@ooka.com.br
Contato: Fernando

Unt.	Quant.	Especificação do Material	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	12	Contratação e hospedagem para uso do Site/Portal Web www.aragominas.to.leg.br com suporte mensal, visando dar publicidade aos atos públicos, em específico para apoio ao Portal da Transparência com Módulos de Gestão Diário Oficial e Sessão Plenária.	1.700,00	20.400,00

OOKA TECNOLOGIA EIRELI:20556079000149

Assinado de forma digital por OOKA TECNOLOGIA EIRELI:20556079000149
Dados: 2022.12.22 11:38:45 -03'00'

OOKA TECNOLOGIA

Palmas - TO, 22 de Dezembro de 2022

VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO

PROPOSTA COMERCIAL

Câmara Municipal de Aragominas

DESCRIÇÃO	PARCELAS	VALOR	VALOR TOTAL
Contratação e hospedagem para uso do Site/Portal Web www.aragominas.to.leg.br com suporte mensal, visando dar publicidade aos atos públicos, em especifico para apoio ao Portal da Transparência com Módulos de Gestão de Diário Oficial e Sessão Plenária.	12	R$ 1.750,00	R$ 21.000,00
Valor Anual: R$ 21.000,00 (vinte um mil reais)			

Prazo para Implantação: 20 dias úteis;
Treinamento: Presencial;

Maringá 22 de Dezembro de 2022
Vale Soluções em Gestão
11.175.340/0001-70

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a artigo 175 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

D E C L A R A:

Para fins de direito, que foi feita a publicação do contrato de prestação de serviços nº 007/2023 e da dispensa de licitação nº. 004/2023, que teve como objetivo e a prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente, junto a empresa PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 40.579.359/0001-80, estabelecida na Rua Avenida Tiradentes nº 1.772, sala 01, CEP: 77.760-000, Centro, no Município de Colinas do Tocantins - To, foi devidamente publicado no Site Oficial da Câmara Municipal: www.aragominas.to.leg.br, e Placard Oficial deste Poder Legislativo Municipal de Aragominas - To, e no lugar de costume conforme previsto na Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

VER. DEVANIR LUIZ PEREIRA
Presidente da C. P. L.

ORDEM DE SERVIÇO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023.

Pela presente ordem de serviços a Câmara Municipal de Aragominas - TO, através de seu Vereadora Presidente a Senhora ENEILTA ALVES DA LUZ, AUTORIZA o início da prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, destinado a suprir a necessidade junto a este Poder Legislativo Municipal Aragominas - To, em virtude da demanda existente, junto a empresa PRATICA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 40.579.359/0001-80, estabelecida na Rua Avenida Tiradentes nº 1.772, sala 01, CEP: 77.760-000, Centro, no Município de Colinas do Tocantins - To, adjudicatária da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação n.º 004/2023.

Integram e completam a presente ordem de serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Processo de Dispensa de Licitação n.º 004/2023.

A presente ordem de serviços rege-se pelas disposições expressas na Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Aragominas - TO, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

ENEILTA ALVES DA LUZ
Vereadora Presidente

Eneilta Alves da Luz
Presidente
Câmara Mul. de Aragominas-TO

MUNICIPIO DE ARAGOMINAS:25063884000154 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGOMINAS:25063884000154

Diário Oficial Eletrônico - Aragominas -TO
Conforme Lei Municipal nº Lei nº 418/2021 11 de Maio de 2021
Edição Nº 86
Prefeitura Municipal de Aragominas – TO | Câmara Municipal de Aragominas-TO
ANO LXXXVII | Aragominas, 25 de Janeiro de 2023 | Número: 86

AET - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência - Analise Ergonômica do Trabalho e PAE - Plano de Atendimento de Emergência.
Valor Mensal R$: 500,00 (Quinhentos reais) brutos.
Valor Global R$: 6.000,00 (Seis mil reais) brutos.
Base Legal: Dispensa de Licitação nº 001/2023 e Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Data de Assinatura: 06 de Janeiro de 2023.

FLS. Nº 61

Extrato do contrato e da dispensa de licitação nº 004/2023.

Contrato nº 007/2023
Contratante: Câmara Municipal de Aragominas - To.
Contratada: Pratica Sistemas e Tecnologia Ltda - Me.
CNPJ: 40.579.359/0001-80.
Objeto: Prestação de prestação de serviços de hospedagem e para uso do site/portal web: www.aragominas.to.leg.br, com suporte mensal, visando dar publicidades aos atos, em especifico para apoio do portal da transparência, com modulo de gestão de Diário Oficial e sessão Plenária, conforme lei de acesso à informação, em conformidade com a lei e o exigido junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.
Valor Mensal R$: 1.637,00 (Hum mil, seiscentos e trinta e sete reais) brutos.
Valor Global R$: 19.664,00 (Dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) brutos.
Base Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.
Data de Assinatura: 16 de Janeiro de 2023.